

# Editorial

Nesta edição da *Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos*, número 62, anunciamos – com a satisfação de termos cumprido uma meta há algum tempo traçada – a divulgação bilíngue da sua versão *on-line*; vale dizer, o nosso periódico passa a ser divulgado, simultaneamente, na sua língua original e na versão em inglês. Com essa iniciativa, aumentamos significativamente o impacto de difusão do conteúdo veiculado pela Publicação, atendendo, assim, a um critério de avaliação que julgamos de suma importância para a transmissão da produção científica, não apenas em nível local, mas, sobretudo, internacional. Cabe dizer, ainda, a esse respeito, que essa meta não encerra outros projetos similares, em andamento, de ampliação da inserção global da Publicação, visando sua publicação em outros países, com vista a se consolidar como importante Periódico de status internacional.

No que se refere aos aportes teóricos dos diversos pesquisadores que colaboraram com este número, contamos com os seguintes artigos: o de Juan Antonio Sement, da Universidade de Sevilha (Espanha) que, a partir de uma análise crítica da tese de Ignacio Ellacuría, e dentro de um contexto da práxis histórica, trata dos ajustes e dos desajustes dos esquemas normativos inseridos no seio das práticas sociais atuais; o de Pablo Sandoval Fernández, da Universidade de Alicante (Espanha), analisa a nova Diretiva Comunitária 31/2010, da União Europeia, de ordem ambiental, e seus efeitos quanto a uma progressiva substituição para o uso de combustíveis fósseis, a serem trocados por energias renováveis na UE. O artigo de Joaquim Shiraishi Neto, da Universidade do Estado do Amazonas, a partir de uma abordagem do pluralismo jurídico, trata da incorporação e do reconhecimento da diversidade social e cultural no âmbito

do Direito, como uma nova sensibilidade jurídica. Nesse trabalho, o autor questiona sua capacidade de resposta justa para as diversas demandas dos grupos sociais. O trabalho de Luiz Alberto David Araújo (Instituição Toledo de Ensino e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), de Andréia Garcia Martin e de Ana Catarina Piffer Gonçalves (ambas da Instituição Toledo de Ensino) analisa a possibilidade de utilização do mandado de injunção – instrumento criado para a efetivação de direitos constitucionais não regulamentados – para garantir, sobremaneira, a concretização de direitos fundamentais inscritos na Constituição via tratados internacionais de direitos humanos, em face às determinações trazidas pela EC n. 45/04. José Augusto Fontoura Costa, da Universidade de São Paulo, aborda, em seu artigo, a interpretação das mudanças operadas no Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas (GATT) – sob o enfoque das Relações Internacionais, tratando especificamente da corrente construtivista. Leonel Severo Rocha, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, trata da superação do paradigma da linguagem na análise do Direito, típico do Século XX, e da necessária emergência de um novo paradigma, agora sob o modelo sistêmico *autopoiético*, como instrumental de análise adequado para continuar a conferir ao sistema jurídico espaços de reflexão construtiva. Marcos Leite Garcia e Sergio Ricardo Fernandes de Aquino, ambos da Universidade do Vale do Itajaí, tratam das formas como os Direitos Fundamentais protegem o seu núcleo de atuação e de reflexão, configurado na noção de Dignidade da Pessoa Humana e tendo como critério fundamental a Vida e o Cuidado. Romeu Felipe Bacellar Filho, da Universidade Federal do Paraná, e Adriana Cavalcante de Souza Schio, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, tratam, a partir de um questionamento da concepção de Estado, no âmbito das delegações a particulares de algumas das suas funções, do espaço que lhe remanesce no que se refere à responsabilidade civil pelos serviços delegados, abordando o instituto da responsabilidade civil administrativa a partir de julgado do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Fabiana Marion Spengler, da Universidade de Santa Cruz do Sul, a partir das conexões entre Direito e Literatura, questiona a legitimidade do Judiciário para punir condutas, o que se perfaz como forma de racionalizar a violência. Para tanto, utiliza a comédia “As Vespas” de Aristófanes, tendo a sua análise como deslin-

de, a crise da jurisdição e a necessidade de formas alternativas de resolução de conflitos, tais como a mediação, a conciliação e a arbitragem. A seguir, o subscritor deste Editorial e Grazielly Alessandra Baggens-toss, da Universidade Federal de Santa Catarina, questionam, em seu trabalho, sob o enfoque da teoria de Luhmann, a indevida interferência de códigos oriundos de sistemas sociais, como o da Moral, no sistema do Direito. Isso visando verificar em que medida se revela pertinente o fechamento operacional sistêmico e sua abertura cognitiva, na esfera da decisão judicial, a partir das análises das teorias do Garantismo e do Ne-constitucionalismo. A seguir, e dando desfecho a este número, Alexandre Moraes da Rosa, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Márcio Ricardo Staffen, da Universidade do Vale do Itajaí, contribuem com a resenha da obra *The Grand Design*, de Stephen Hawking e de Leonard Mlodinow, avaliando seu impacto à Ciência Jurídica.

Uma profícua leitura a todos!

Luiz Henrique Urquhart Cademartori  
Editor